



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.680, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Torna sem efeito legal a republicação dos Decretos nºs: 15.416 e 14.419, datados de 09 e 11.05.2023 e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica para os devidos fins sem efeito legal, a republicação dos Decretos nºs: 15.416 e 15.419, datados, respectivamente, de 09 e 11 de maio de 2023, ocorrida nesta data (25.01.2024), no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 6.068.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de janeiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.02.06 08:40:00 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo